



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICIPIO

PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO 2021

UCI – UNICADE DE CONTROLE INTERNO

MISSÃO: *Garantir o Controle Interno dos atos e fatos da gestão pública, mediante monitoramento, organizacional, fiscalização e avaliação de resultados, visando à boa aplicação dos recursos públicos em benefício da coletividade.*

VISÃO: *Valorizar e conscientizar os Agentes Administrativos a desempenhar uma Gestão com transparência e eficácia, tornando o Exercício de 2020 como referencia.*

VALORES:

*Responsabilidade;
Comprometimento;
Agilidade; e
Versatilidade.*

ÉTICA: *Agir conforme os Princípios Constitucionais da legalidade, moralidade e Impessoalidade.*

Rua 25 s/nº Centro – 78.650-000 – Santa Terezinha-MT.
FONE (66) 3558 1414/ EMAIL. prefeiturastz@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICIPIO

U C I – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2020, da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI do Município de Santa Terezinha-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto municipal nº. 1414 de 17 de Dezembro de 2019, Regulamentado pela Lei Municipal nº 455/2007;

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Art. 31, 70 e 74, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000 Art. 59, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando que a Resolução Normativa 026/2014 do TCE/MT, estabelece diretrizes para o sistema de Controle Interno e estabelece os padrões e procedimentos para a realização das auditorias internas;

Considerando que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando o Programa Aprimora do TCE-MT, instituído pela Resolução Normativa nº 17/2017, que tem por objetivo fomentar o desenvolvimento dos sistemas de controles internos administrativos dos entes fiscalizados;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICIPIO

RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT para o exercício de 2020, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência as instruções normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos.

Art. 2º - Designar o Controlador da Unidade de Controle Interno Municipal - UCI, auxiliado por servidores requisitados de outros órgãos, a executar as auditorias internas, através de projetos de auditoria e do Programa Aprimora do TCE/MT, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

Art. 3º - Estabelecer objetivos da auditoria; Sistemas administrativos a ser auditados; metodologia utilizada; e período da execução.

§ 1º - Do objetivo:

I - Averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos;

II - Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:

Projeto Aprimora: Avaliação das Atividades de Gestão Financeira

Projeto Aprimora: Avaliação em nível de entidade

I – Sistema de Controle Interno - SCI

II - Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL;

III - Sistema de Saúde Pública – SSP;

IV - Sistema de Tributos - STB

V – Sistema de Planejamento e Orçamento - SPL

VI - Sistema de Recursos Humanos – SRH;

VII - Sistema de Transporte – STR;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICIPIO

- VIII - Sistema de Controle Patrimonial – SPA;
- IX – Sistema de Contabilidade – SCO;
- X – Sistema de Finanças – SFI;
- XI – Sistema de Controle de Frotas – SCF;
- XII – Sistema de Educação e Cultura – SEC;
- XIII – Sistema de Assistência Social – SBE;
- XIV – Sistema de Convênios – SCV;
- XV – Sistema de Controle de Serviços de Engenharia – GEO OBRAS – SCS;
- XVI – Sistema Jurídico – SJU;
- XVII – Sistema de Tecnologia da Informação – STI;
- XVIII – Sistema de Serviços Gerais – SSG
- XIX – Sistema de Comunicação Social – SCS
- XX - Sistema de Previdência Própria – SPP

Acompanhamento do Plano de Ação em Gestão de Frotas – Projeto Aprimora

Acompanhamento do Plano de Ação em Contratações Públicas – Projeto Aprimora

Acompanhamento do Plano de Ação em Gestão Financeira – Projeto Aprimora

Acompanhamento do Plano de Ação em Nível de Entidade – Projeto Aprimora

Acompanhamento do Plano de Ação em Gestão de Merenda Escolar – Projeto Aprimora

Acompanhamento do Plano de Ação Logística de Medicamentos – Projeto Aprimora

§ 3º – O Tipo de Auditoria realizada será operacional, analisando os pontos de controle das Instruções Normativas;

§ 4º - Esse plano visará examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas, os procedimentos de controles adotados em:

a) Processos licitatórios;

b) Compras efetuadas;

c) Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICIPIO

- d) Relatório de acompanhamento emitido pelo Fiscal de Contrato decorrente de processo licitatório;
- e) Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como: o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;
- f) Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;
- g) Verificação e avaliação da meta orçada e arrecadada das receitas tributárias municipais;
- h) gerenciamento e controle da distribuição de medicamento e material médico-clínico, bem como ao transporte de paciente sob cuidados médicos.
- i) Verificação dos Registros Contábeis, em suas execuções Orçamentárias, Financeiras e Patrimoniais, bem como a Elaboração do PPA, LDO e LOA, Conforme disposto no Art.165, I, II e III da CF.
- j) Gerenciamento da movimentação financeira pelo fluxo orçamentário e extra-orçamentário. (Arts. 90 e 93)da Lei 4.320/64 e 8º e 13 da LRF;
- j) Verificar junto a Educação, o planejamento, a direção, a organização, a execução e o controle das políticas municipais dirigidas ao ensino em cooperação com os Governos Estadual e Federal, Certificar se os repasses e os percentuais estão sendo cumprido, verificar a estrutura, organização e atuação dos Conselhos e Fundos da Educação.
- l) Avaliar a política municipal de assistência Social, visando conjugar esforços dos setores governamental, no processo de desenvolvimento social do município, verificar a execução das atividades relativas à prestação de serviços sociais e ao desenvolvimento da qualidade de vida da população, através de ações de desenvolvimento comunitário, bem como a estruturação, organização e atuação dos Conselhos e Fundos da Assistência Social.

§ 5º – As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos auditados.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICIPIO**

§ 6º - O período de Execução será entre os meses de Março a Novembro/2020, conforme cronograma de atividade em anexo.

§ 7º - O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art. 4º - Fica a Controladoria Geral do Município determinada a realizar auditorias de reavaliação de controles internos das atividades afetas à gestão financeira e em nível de entidade no segundo semestre do exercício de 2020.

Art 5º - Estabelecer que ao final o exercício a Unidade de Controle Interno UCI, elabore o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2021.

Santa Terezinha-MT, 17 de Dezembro de 2020

Luiz Jânio Barbosa Sandes
Controlador Interno
Santa Terezinha/MT



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICIPIO**

Anexo I

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº XX/2020

No exame de auditoria realizado no dia ____ de _____ do ano de 2019, na Secretaria Municipal de _____, junto ao Departamento de _____, realizamos os procedimentos constantes no Programa de Trabalho, específico para essa área, e encontramos algumas inconformidades, as quais descrevemos a seguir:

Irregularidades:

1. Título da Irregularidade

1.1 Descrição da Irregularidade:.....

Objetivando regularizar os itens apontados neste relatório, sugerimos as seguintes recomendações:

Recomendações:

R.1 – Recomendamos para solucionar a irregularidade:.....

É o relatório e recomendações.

Santa Terezinha-MT., em ____ de _____ de 2020.

Auditor/Controlador
